



**PORTARIA DME, Nº 01 DE 23/02/2015.**

**DISPÕE SOBRE O CADASTRAMENTO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO, EDUCAÇÃO FÍSICA E INGLÊS PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA GRANADA.**

A Diretora Municipal de Educação de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

**Art. 1º** - O Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, para tutelar as situações de emergência e inadiabilidade que possam comprometer ou ocasionar prejuízos à educação, fará o cadastramento de professores eventuais, para substituições temporárias por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, no respectivo campo de atuação, para o ano letivo de 2015, de acordo com o art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 028/1999 – Estatuto do Magistério Público de Nova Granada.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que o cadastramento de professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Física e Inglês, deverá ser realizado no período de 02/03/15 a 13/03/15, no horário das 9hs às 10h 30m e das 14h e 30m às 16h, no Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, situado na Praça São Benedito, nº 417, Bairro São Benedito, Nova Granada, Estado de São Paulo.

**Art. 3º** - O cadastramento a que se refere o art. 1º será realizado perante a apresentação de fotocópias dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de habilitação profissional, sob pena de não realização de seu cadastro.

**Art. 4º** - As substituições serão pelo prazo estritamente necessário, estabelecido no art. 1º da presente Portaria e não poderão ultrapassar o ano letivo fixado no calendário escolar.

**Art. 5º** - O professor eventual será remunerado como pessoa física prestadora de serviços em importância correspondente às horas-aula por ele efetivamente ministradas.

**Art. 6º** - A substituição não gera ao professor eventual qualquer vínculo empregatício ou trabalhista com a Administração Municipal.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Nova Granada, 23 de fevereiro de 2015.

Registre-se, Comunique-se, Cumpra-se.

  
**ROSELI ESTEVES SERRANO**  
Diretora do Departamento de Educação,  
Esportes, Lazer e Cultura